

# HUME E HARRINGTON: FACES DO MAQUIAVELISMO BRITÂNICO

HUME AND HARRINGTON: PORTRAITS OF BRITISH MACHIAVELLIANISM

**Maria Isabel Limongi**

UFPR/CNPQ

*belimongi@yahoo.com.br*

**Resumo:** Por mais de uma vez, em seus *Ensaio políticos*, Hume menciona Harrington e discute com ele. Este artigo desenvolve o argumento de que esse diálogo gira em torno da herança de Maquiavel. Se, como mostrou Pocock, Harrington articulou uma gramática republicana de que Maquiavel foi a maior expressão, Hume mobiliza uma outra gramática maquiaveliana - a do realismo político - contra o republicanismo de Harrington. Nesse movimento, Hume resgata e incorpora a teoria maquiaveliana da autoridade política, que havia sido recusada por Harrington. A fim de desenvolver esse ponto, o artigo trata primeiramente da teoria da autoridade de Harrington em relação com a de Maquiavel, para, em seguida, tratar da discussão de Hume com Harrington.

**Palavras-chave:** Hume; Harrington; Maquiavel; autoridade; poder; realismo

**Abstract:** More than once, in his *Political Essays*, Hume mentions Harrington and debates his ideas. This paper develops the argument that this dialogue concerns to Machiavelli's heritage. If, as Pocock showed, Harrington articulated a republican grammar of which Machiavelli was the greatest expression, I argue that Hume mobilizes another Machiavellian grammar - that of political realism - against Harrington's republicanism. In this movement, Hume rescues and incorporates the Machiavellian theory of political authority, which had been rejected by Harrington. In order to develop this point, first I deal with Harrington's theory of authority in relation to that of Machiavelli, and then with Hume's discussion with Harrington.

**Keywords:** Hume; Harrington; Machiavelli; authority; power; realism

É bem conhecida a tese de Pocock, norteadora das pesquisas da Escola de Cambridge, segundo a qual a história do pensamento político é melhor compreendida como a história do discurso político, dos idiomas, retóricas, vocabulários especializados e gramáticas, modos do discurso e maneiras de falar sobre a política, criados, difundidos e empregados num determinado momento histórico (Cf. Pocock, 1989 (a); 2009). Pocock ilustrou esse ponto ao localizar e mapear uma determinada gramática maquiaveliana presente na literatura política anglo-americana dos séculos XVII e XVIII - a gramática do republicanismo, da qual James Harrington foi o grande articulador (Cf. Pocock, 2003).

Em se tratando de Maquiavel, contudo, convém recorrer ao plural: mais de uma gramática maquiaveliana desenvolveu-se em solo britânico. Como mostrou Felix Raab, a figura do Maquiavel republicano, crítico da monarquia, florescente na Inglaterra no período da guerra civil e do interregno, foi “um breve e atípico, embora muito importante episódio na história do maquiavelismo inglês” (Raab, 1964, p. 262). No centro dessa história, tal como Raab a reconstrói, está algo que se pode chamar *realismo político* - uma certa gramática, no sentido de Pocock<sup>2</sup>, uma linguagem que diversos autores, por diferentes vias, em diferentes contextos, foram buscar em Maquiavel, como alternativa à linguagem do *agostinianismo político* (Cf. Arquellière, 1972).

A expressão *realismo político* é sem dúvida problemática. Do que se trata exatamente? Da *descrição* das práticas políticas tais como efetivamente são? Da *autonomia* da esfera política em relação a outras esferas normativas? Da política enquanto *técnica*? De *materialismo*? Estas são algumas maneiras, entre outras, pelas quais um certo aspecto da escrita política de Maquiavel foi assimilado, interpretado e digerido. Mas, seja lá o que se entenda por *realismo político*, o certo é que em torno da expressão organizou-se um conjunto de problemas, um tipo de indagação sobre a política e sua normatividade da qual se ocuparam largamente os leitores de Maquiavel - um trabalho da obra que extrapola o campo do republicanismo propriamente dito, a partir do qual Pocock pensou o seu

---

\* Este texto é a versão mais bem acabada de dois outros, ainda bastante tateantes, em que a parte sobre Hume encontra-se apenas assinalada e não desenvolvida, já publicados: Limongi, M.I. "O poder como *potentia* e como *potestas* em Maquiavel, Hobbes e Harrington: rumo a uma sociologia do direito". In: Perissinotto, R.; Lacerda, G. B.; Szwako, J. L. (Org.). *Curso livre de teoria política: normatividade e empiria*. 1ª ed. Curitiba: Appris editora, 2016; e Limongi, M. I. "Poder social e autoridade: sobre o realismo político de Maquiavel e seu legado". In: Adverse, H; Pacera, G. (Org.). *As faces de Maquiavel: história, república, corrupção*. 1ed. Belo Horizonte/ São Paulo: D'Plácido, 2019. Ele deve integrar o livro em preparação: "Hume e o pensamento político moderno: Justiça, história e política".

<sup>2</sup> Como observa Cromartie: “O trabalho de Pocock sugere haver um espectro dessas linguagens, entre *mentalités* (que não são escolhidas e podem constituir completamente os sujeitos [*selves*] nos quais encontram-se exemplificadas) e convenções linguísticas menores (que com algum esforço consciente pode marcar presença em ou ser aperfeiçoada por alguém)” (Cromartie, 1998, p. 1008).

"momento maquiaveliano". Pode-se então dizer que Hume faz uso de uma gramática maquiaveliana, que não a gramática republicana mobilizada por Harrington, mas a gramática do realismo político (Cf. Whelan, 2004, Cf. Sable, 2012, p. 259 e ss), pondo assim em marcha um outro "momento maquiaveliano".

De fato, já se identificou nos escritos políticos de Hume uma certa forma maquiaveliana de aproximação do fenômeno político (Cf. Whelan, 2004; Limongi, 2018; Reis, 2019) - uma maneira de tratar da política ao encontro dos acontecimentos, para a partir daí ensaiar generalizações e estabelecer máximas de ação, que não se deixa reduzir à gramática do método experimental newtoniano. Não se trata apenas de construir uma ciência política neutra e contemplativa ao modo das ciências naturais (como argumenta Oz-Salberger, 2004), mas de mobilizar uma gramática política de grande apelo, com referência e suporte na autoridade de Maquiavel.

Em uma das poucas passagens em que cita Maquiavel nominalmente, Hume declara-se seu admirador, ainda que crítico:

Maquiavel era certamente um grande gênio; mas, tendo confinado seu estudo aos furiosos e tirânicos governos de tempos antigos, ou aos pequenos e desordenados principados da Itália, tem-se constatado que seus raciocínios, especialmente sobre o governo monárquico, são extremamente defeituosos; e quase não há máxima em seu príncipe que a experiência não tenha refutado inteiramente. (E, 88; trad. p. 64)

Do ponto de vista humiano, faltou a Maquiavel alargar sua experiência para abarcar os processos políticos em curso nas grandes monarquias europeias, o processo de formação do Estado moderno europeu em paralelo ao desenvolvimento das sociedades comerciais, desconsiderado por ele em função das circunstâncias históricas de sua escrita política: os erros de Maquiavel "procedem em grande medida, de ter vivido numa época muito jovem do mundo para ser um bom juiz da verdade política" (E, 88; trad. p. 65). Mas seu método permanece genial. Hume pretende aplicá-lo, não refutá-lo; no máximo corrigi-lo, injetando uma certa dose de ceticismo nas máximas políticas por vezes apressadas do gênio florentino.

Mais que isso, trata-se para Hume de mobilizar o método de Maquiavel *em contraponto* à gramática republicana de Harrington, que àquela altura havia penetrado profundamente o pensamento político inglês, inspirando todo um whiggismo - denominado por Pocock *neo-harringtonismo* - a que Hume se contrapõe. Pocock mostrou como um certo "cânone whig" formou-se no século XVIII tendo Harrington por referência (Pocock, 1984 (b); 2003). É provável que Hume estivesse interessado em rebater esse cânone mais

do que Harrington propriamente dito. Mas é Harrington o seu interlocutor declarado. Nessa interlocução, Hume não apenas se muniu de uma linguagem maquiaveliana, como a empregou de maneira a rebater e deslocar o protagonismo de Harrington no debate político britânico do século XVIII. Hume mobilizou, assim, um *certo* Maquiavel - o Maquiavel realista - contra o republicanismo de Harrington.

O acerto de contas com o republicano é feito no último ensaio da série de *Ensaaios* políticos, como o desfecho de uma conversa que perpassa o conjunto. Neste ensaio - *Ideia de uma república perfeita* -, Hume retrata Harrington como alguém que, como Platão e More, fez planos "inteiramente imaginários" sobre o governo. Trata-se de um topos maquiaveliano. É por demais conhecida a passagem do capítulo XV do *Príncipe* em que Maquiavel critica os que "imaginaram repúblicas e principados que jamais se viu ou conheceu existirem de verdade", em contraposição à sua intenção de ir "atrás da verdade efetiva da coisa" (Maquiavel, 2017, XV, p. 183), para que se duvide que Hume tivesse essa referência em mente, como uma espécie de marco da postura realista que então evoca.

Hume considera a república imaginária de Harrington "valorosa", ainda que não tão perfeita quanto se pretende, e não nega que haja grande vantagem em pensar modelos constitucionais a fim de reformar os existentes, dedicando-se ao exercício de desenhar o que considera ser o melhor (E, 516). Mas, quanto a isso, interessa-lhe menos o desenho em si, a ideia da forma constitucional que se pode considerar perfeita, do que indicar que uma tal modelagem só pode ser útil se tiver por referência as constituições vigentes. Assim, não se trata propriamente de produzir um modelo concorrente e de contrapor ao modelo de Harrington um desenho institucional ainda mais perfeito, mas de modificar a maneira de pensar um tal modelo. Ao modo harringtoniano-platônico de idealizar as constituições, Hume pretende contrapor um outro, "que presta reverência ao que traz a marca do tempo" (E, 513).

Seria uma enorme injustiça com Harrington acusá-lo de negligenciar o trabalho do tempo - justo ele que construiu uma chave histórica de compreensão do feudalismo a que Hume recorre largamente na *História da Inglaterra*. Em sua compreensão da história feudal, Harrington é antes um aliado de Hume contra o neo-harringtonismo.<sup>3</sup> O acerto de

---

<sup>3</sup> Pocock aponta para uma diferença importante entre Harrington e os neo-harringtonianos: enquanto o primeiro trata a "história inglesa como um caso de instabilidade e degenerações sucessivas" e projeta a constituição republicana no futuro, os neo-harringtonianos a projetam no passado, "argumentando que a antiga constituição é ela mesma um exemplo da constituição Políbio-harringtoniana" (Pocock, 1989 (b), p. 130). Hume é um crítico do que Pocock denomina "o mito da Antiga Constituição" (Cf. Pocock, 1967), ao mesmo tempo em que se apropria da chave de leitura harringtoniana da história feudal, a fim de mostrar, contra os neo-harringtonianos, o caráter histórico, não antigo, da Liberdade (cf. Limongi, 2015).

contas que se trata de fazer não está portanto aí. O problema está em que Harrington, apesar de uma percepção aguçada da história, não *reverencia* contudo os seus produtos; não vê a "vantagem infinita" da constituição vigente, que consiste na "circunstância de estar instituída (*established*)" (E, 512). Por isso, ainda que considere que o bom balanço constitucional (o republicano) só possa se realizar sob certas condições históricas, quando se trata de desenhar um modelo institucional para a Inglaterra, afasta-se da história e deixa de adequar as inovações propostas ao edifício da constituição vigente.

O problema não está portanto em buscar um desenho institucional que se possa considerar perfeito: o exercício tem sua utilidade e uma função crítica. Não está tampouco em que Harrington desconsidere a relação entre a constituição, a história e seus condicionantes materiais. O problema está no modo como ele concebe a fonte da autoridade ou legitimidade da constituição cujo desenho trata-se de defender como perfeito. Harrington funda a autoridade da constituição republicana que propõe para Inglaterra sobre a razão e a natureza das coisas. Hume adere a uma outra teoria da autoridade: "o grosso da humanidade é governado pela autoridade, não pela razão, e jamais atribui autoridade senão ao que recomenda-se pela antiguidade" (E, 512). A questão gira em torno da herança de Maquiavel: ali onde Harrington recusa a moderna teoria maquiaveliana da autoridade política, recuperando as bases de uma teoria clássica, ciceroniana da autoridade, Hume irá resgatá-la, mobilizando-a contra Harrington e o neo-harringtonismo. Nessa teoria da autoridade consiste o seu realismo.

A fim de desenvolver esse ponto, vou tratar primeiramente da teoria da autoridade de Harrington em relação com a de Maquiavel, para, em seguida, tratar da discussão de Hume com Harrington. Por fim, indico em que sentido essa discussão envolve um resgate do realismo político de Maquiavel.

## (a) Harrington e Maquiavel

Para começarmos com a relação entre Harrington e Maquiavel, partamos da distinção que abre o *Oceana* entre dois princípios do governo: o *poder* (*power*) ou império (*empire*) e a *autoridade* (*authority*).

O *poder* - define Harrington - funda-se sobre a posse ou domínio (*dominion*) dos bens da fortuna ou riquezas, tais como a terra, o dinheiro e os bens exteriores, sendo a posse da terra a principal fonte de riqueza. Isto porque aquele que detém o domínio sobre a terra, as riquezas e os bens é capaz de manter pessoas e um exército sob sua dependência, o que

é poder ou império. Esta tese, que Hume denominou o "princípio de que a balança do poder depende da balança da propriedade" (E, 47) foi por muito tempo reconhecida como o coração do pensamento político de Harrington, tendo se tornado bastante popular (Cromartie, 1998, p. 988).

Na sequência, Harrington estabelece outra tese fundamental: o modo de distribuição ou a balança do poder é um determinante (ao lado da autoridade) da forma constitucional: se o poder está na mão de um só, como na Turquia, temos uma monarquia absoluta (a que Montesquieu chamará despótica); se está nas mãos de uma aristocracia, temos uma monarquia mista ou a balança gótica, ao modo ocidental; se está distribuído entre o povo sem concentrar-se num homem ou grupo cujo poder exceda o do todo, tem-se uma república. Harrington estabelece assim uma relação de causalidade entre a balança da propriedade, a balança do poder e a balança constitucional ou forma de governo.

Ao apresentar sua tese, ele diz que há muito dela em Aristóteles, mas que Maquiavel a teria deixado escapar, ainda que tenha resvalado na ideia quando diz que só é possível estabelecer uma república onde houver uma nobreza constituída, destruindo-a, sendo por outro lado impossível estabelecer uma monarquia onde o povo é igual (a referência é *Discursos*, I, 55). De modo que - prossegue Harrington -, ele e Maquiavel estão de acordo sobre o fato de que a existência de uma nobreza cujo poder excede o do povo implica a destruição do governo popular.

Assim, ainda que a relação balança da propriedade/ balança do poder/ balança constitucional seja um tópico original, a marca distintiva do pensamento político de Harrington, pode-se dizer que ele o desenvolve a partir de uma inspiração maquiaveliana, além e talvez mais do que aristotélica. É difícil sustentar, é verdade, que em Aristóteles ou Maquiavel já estivesse presente algo semelhante ao "princípio de que a balança do poder depende da balança da propriedade", como sumariza Hume (cf. Barros, 2015 pp. 374-377). Com efeito, Aristóteles e Maquiavel entendem de outro maneira a natureza do poder ou as razões da supremacia de alguns cidadãos ou grupo de cidadãos sobre outros. Mas está sinalizada por Aristóteles, sendo vastamente explorada por Maquiavel, a segunda parte da equação, segundo a qual a distribuição do poder entre os cidadãos tem influência sobre a balança constitucional.

É sobretudo Maquiavel quem chama atenção para o fato de que a relação entre os grandes e o povo, que em sua obra assume a forma de um conflito (o que Harrington aceita apenas nos casos em que o poder da nobreza excede o do povo), é uma relação decisiva a

partir da qual pensar as relações políticas, monárquicas ou republicanas, segundo a nova tipologia dos regimes por ele proposta. Harrington refere-se a Maquiavel na segunda parte das Preliminares ao tratar da tensão inerente à moderna prudência ou balança gótica do poder, caracterizada em termos maquiavelianos como uma disputa (*a wrestling match*) permanente entre o rei, a nobreza e o povo, em que cada parte, fosse mais forte (*stronger*), derrubaria as outras se pudesse (Harrington, 1992, p. 53). E ele cita o capítulo 4 d' *O Príncipe* para exemplificar o que considera ser a grande falha do governo fundado sobre a balança gótica: como notou o florentino, "um trono sustentado pela nobreza não é difícil de ser conquistado quanto o é de ser mantido" (Id. p. 54). É Maquiavel quem chama a atenção de Harrington para o fato de que o bom governo deve encontrar *bons fundamentos* para que se mantenha, expressão maquiaveliana (Cf. Maquiavel, cap. VII, pp. 128-9) que ele incorpora para compreendê-la nos termos da balança de poder capaz de trazer estabilidade à forma constitucional. Nisso consiste a prudência política: em não construir formas políticas no ar, em compreender a relação entre a forma política e seus *fundamentos* (cf. Harrington, 1992, p. 60).

Fato é que Harrington apresenta a sua teoria do poder nas páginas iniciais do *Oceana* em franca conversa com Maquiavel e Hobbes, numa espécie de acerto de contas com a modernidade nascente. Maquiavel é louvado por ter se proposto a restaurar a antiga prudência, o governo republicano. Hobbes é criticado por ter reduzido os princípios do governo ao poder e, com isso, destruído a antiga prudência.<sup>4</sup> Mas, nos dois casos, o núcleo da interlocução, o que Harrington identifica como o tema comum entre estes expoentes da modernidade frente ao qual é preciso se posicionar, é a relação entre o poder (social) e a autoridade (política).

De acordo com Harrington, ao afirmar que os contratos não passam de letras no papel na ausência da espada soberana, o autor do *Leviatã* reduz a autoridade política ao poder da espada, tese que Harrington traduz e assimila nos termos de sua própria teoria do poder/ propriedade. O que é o poder (*power*) da espada de que fala Hobbes senão o poder das milícias? - pondera ele. E o que é o poder das milícias senão o poder daquele que detém os meios de alimentá-las? Hobbes teria então reduzido a autoridade política ao poder da espada, que Harrington, por sua vez (contra Hobbes, como se verá adiante) reduz à propriedade da terra e dos bens. E embora Harrington estivesse disposto a aceitar, na esteira

---

<sup>4</sup> Sobre as relações ambíguas de Harrington com Hobbes, ao mesmo tempo de crítica e admiração, cf. Cotton, 1981; Borot, 1989.

de Maquiavel e de Aristóteles, que as formas constitucionais estão numa determinada relação com a balança do poder, não está disposto a aceitar o que entende ser a redução hobbessiana da autoridade ao poder. Daí que o seu próximo passo seja o de apresentar uma teoria da autoridade de contornos clássicos, como uma peça de resistência a Hobbes, mas que se contrapõe igualmente à teoria da autoridade d' *O Príncipe*.

Harrington define a autoridade como "a influência da virtude sobre o governo". À diferença do poder, a capacidade de influência em que consiste a autoridade não está fundada sobre os bens da fortuna, mas sobre os da mente, e consiste na sabedoria, a prudência, a coragem etc. dos homens bons e virtuosos reconhecida e sancionada pela multidão. "As ações de um homem que são virtuosas conferem honra para si mesmo e autoridade sobre os outros" (id., p. 19). É a virtude que institui e sustenta a constituição perfeita, sem falhas, que é o governo popular - perfeito não apenas em seu tipo, como a monarquia gótica em relação à turca, mas entre todas as formas de governo (Id. p 31). "A perfeição do governo reside numa liberação de sua estrutura de forma que nenhum homem ou homens, nela ou sob ela, tenha o interesse ou, tendo-o, tenha o poder de perturbá-la com a sedição". (id. ib.) Cabe aos homens virtuosos, dotados de virtude e autoridade, propor as leis que realizem esse equilíbrio.

Estes princípios, os homens públicos os retiram da natureza. Assim, por exemplo, a regra segundo a qual, quando há algo a ser partilhado, cabe a alguém fazer a partilha e a outro escolher, é um regra que segundo Harrington está de acordo com a razão, porque evita a prevalência de um interesse privado sobre o interesse público. E a constituição republicana por ele defendida é a mais racional precisamente porque realiza essa regra: ao senado, isto é, aos mais virtuosos e capazes de encontrar a regra da razão, cabe propor uma regra de partilha, ao povo acatá-la ou não e à magistratura realizá-la (id. p. 22). Nada é mais justo ou racional do que este equilíbrio republicano. E o governo que realiza o justo é aquele que detém a autoridade. Trata-se da autoridade da razão que, na visão aristocrática de Harrington, não se vê igualmente distribuída entre os homens, embora possa ser reconhecida pelo povo, de modo que a autoridade da aristocracia se veja acrescida do poder do povo (id. p. 24), tal como reza a cartilha ciceroniana (Cicero, 1954, xii.28).

A racionalidade em questão reside numa certa articulação dos interesses privados, os interesses das diversas partes da cidade, que, no lugar de colocarem-se em disputa, como na balança gótica, somam-se e harmonizam-se na constituição republicana, compondo o interesse público. A constituição republicana defendida por Harrington é assim a única que



detém propriamente autoridade, porque a única que realiza o interesse público: “quando a balança muda de popular para oligárquica ou manárquica, o interesse público, com a razão e a justiça incluída no mesmo, torna-se mais privado” (Harrington, 1992, p. 61).

Em conformidade com isso, no que diz respeito à teoria do poder que Harrington distingue da autoridade, trata-se de recusar a tese hobbesiana segundo a qual a reputação de poder é poder. Segundo Harrington, “embora o *Leviatã* esteja certo quanto diz que riquezas são poder, está errado quando diz que a prudência, ou reputação de prudência é poder” (id. p. 11). A referência é o capítulo X do *Leviatã*, uma novidade em relação as obras políticas anteriores, que Harrington foi um dos primeiros a prestar atenção, interessado justamente na teoria do poder (*potentia*) ali desenvolvida (cf. Limongi, 2013). Dizer que a reputação de prudência é poder, como Hobbes afirma nesse capítulo, é, do ponto de vista de Harrington, contundir poder e autoridade: “a sabedoria ou prudência de um homem não é mais poder do que a sabedoria ou prudência de um livro ou autor, que é, em sentido próprio, a autoridade. Um escritor douto pode ter autoridade, mas nenhum poder; e um magistrado tolo pode ter poder, embora não tenha por sua vez nenhuma estima ou autoridade” (id. ib.). Harrington não aceita portanto a tese de que a reputação de prudência é poder porque ela entra em conflito com a teoria da autoridade clássica da qual não quer abrir mão, de acordo com a qual a autoridade reside na virtude publicamente reconhecida. Por essa razão, ele reduz o poder à propriedade e recusa a tese hobbesiana de que o poder não reside apenas na posse de bens materiais, mas, sobretudo, conforme a teoria poder do capítulo X do *Leviatã*, em dispor dos signos do poder, em ser reputado poderoso e em ter essa reputação expressa através dos signos da honra.

Antes de Hobbes, a tese de que reputação é poder está em Maquiavel, no modo como ele pensou o poder do príncipe associado à sua capacidade de se fazer bem avaliar, pela construção de sua aparência pública. A questão de saber como o príncipe é visto e de como deve se comportar diante daqueles a quem governa a fim de reuni-los em torno do seu projeto político é uma questão que remonta a Cícero, que no livro II do *Dos Deveres* (texto com o qual Maquiavel dialoga intensamente na segunda parte d’*O Príncipe*) pergunta-se pelo modo como o homem público, o homem virtuoso engajado em realizar a justiça no mundo e que não é outro senão o príncipe, o primeiro entre os bons, obtém o concurso dos homens em favor das instituições que pretende dar à cidade. A resposta de Maquiavel a essa pergunta é, contudo, bastante diferente da de Cícero.

Enquanto que, para Cícero, é com o brilho da própria virtude que o homem público deve contar para reunir os homens em torno do seu projeto político, para Maquiavel, é com a força, revestida de uma certa aparência, a força que não parece força, mas que é tida por *liberal* ou *mesquinha*, *pródiga* ou *rapace*, *cruel* ou *piedosa*... (cf. Maquiavel, cap. XV, pp. 182/3) e que, na medida em que é avaliada dessa ou daquela maneira, constitui-se enquanto força, é com o poder assim entendido - enquanto força a qual se agrega um valor aparente - que o governante deve contar para dar ordem e lei à cidade. À diferença de Cícero, para quem o valor público de um homem é signo da virtude correspondente - a reputação de justiça signo da justiça, a reputação de liberalidade signo da liberalidade, e assim por diante -, o valor público do homem político é, para Maquiavel, apenas uma aparência, pois a liberalidade, a piedade, a justiça etc. - os valores atribuídos às suas ações - não são signos destas mesmas virtudes, mas da *força* do governante ou, antes, da sua capacidade de reunir força em torno do seu projeto. Há aqui um descompasso entre o signo do poder (sua aparência, o valor público de um homem) e o *ser* do poder, que não consiste no que aparenta ser (justiça, piedade, religião, virtude), mas na capacidade de reunir força.

É toda essa "semiologia do poder" (Cf. Zarka, 1995, cap. V) que está na base da teoria da autoridade d'*O Príncipe* e da teoria do poder do capítulo X do *Leviatã* que Harrington rejeita, e, com ela, uma teoria moderna, já não mais clássica, da autoridade política. Ele percebe o potencial corrosivo da ideia maquiaveliana de que a autoridade funda-se (e legitima-se) sobre a reputação, a aparência de poder e de virtude.

## (b) Hume e Harrington

Um século mais tarde, Hume resgatará os elementos da semiologia do poder de Maquiavel e Hobbes rejeitados por Harrington, a saber, (1) que o poder social não se reduz à riqueza e à propriedade, mas é sobretudo reputação, e (2) que a autoridade política não repousa sobre a virtude, mas sobre a opinião de virtude (a aparência).

"O governo funda-se tão somente na opinião" (E, 32; trad. p. 22), escreve Hume em *Dos primeiros princípios do governo*, para acrescentar adiante:

um renomado autor fez da propriedade o fundamento de todo governo; e a maioria de nossos filósofos políticos parece inclinada a segui-lo nesse particular. Isto é levar a matéria longe demais; ainda assim é preciso conceder que a opinião de um direito à propriedade tem grande influência nesse assunto" (Idem, pp. 33-4)

Ao formular sua máxima, Hume põe-se portanto em diálogo com Harrington - o “renomado autor” em questão - sobre os princípios da “autoridade dos poucos sobre os muitos” (E, 34). Sua tese pretende concorrer com a de Harrington, segundo a qual a propriedade é “o princípio de todo governo”. Hume não discorda que a balança da propriedade tenha influência sobre o poder e, conseqüentemente, sobre a forma de governo; ao contrário, como já observado, utiliza-se do esquema harringtoniano em sua interpretação da história feudal. Mas quer mostrar que este fator não é o único, nem o mais importante na sustentação da balança constitucional. O fator decisivo é a opinião, da qual depende a própria balança da propriedade.

A opinião em questão não é apenas o consentimento, o reconhecimento da racionalidade e do interesse do governo - o que Hume denomina “opinião de interesse” e que tem sua importância: “quando essa opinião prevalece em geral no Estado, ou entre os que têm a força em suas mãos, ela traz ao governo uma grande segurança” (E, 33). Mas, a este tipo de opinião Hume acrescenta duas outras fontes da autoridade - o que ele denomina “opinião de direito” e “opinião de poder”, tipos de opinião menos refletidas, igualmente necessárias à estabilidade de um governo, tal como “o apego que todas as nações têm por seu antigo governo, ou mesmo por aqueles nomes sancionados pela tradição (Id.)”. É isso o que permite que Hume estenda o bordão “o governo funda-se tão somente na opinião” para toda forma de governo, mesmo os despóticos em que os súditos são conduzidos “como animais brutos, contra seus sentimentos e sua inclinação” (E, 32). Para tanto - pondera ele - “o faraó do Egito ou o imperador de Roma” precisaram ao menos liderar “seus mamelucos ou guardas pretorianos como homens, por meio de sua opinião”.

Como nota Haakonssen em sua edição dos *Ensaio políticos*, Hume invoca aqui “tópicos tradicionais da demonologia republicana sobre o despotismo militar”. Haakonssen cita passagens de Harrington em que se faz referência aos mamelucos e à guarda pretoriana romana (Haakonssen, 1994, p. 267) as quais muito provavelmente Hume tem em mente quando diz que a opinião que sustenta o governo é todo tipo de opinião em relação a todo tipo de governo, mesmo os despóticos - uma forma de dizer que a autoridade dos governos não se sustenta na razão e interesse à diferença do poder, e que o poder, sendo fundado na opinião, não está apenas numa certa relação com a autoridade, mas é constitutivo dela.

Ao retomar o bordão, em polêmica com Jefferson, Madison incorpora esse ponto:

Se é verdade que todo governo repousa sobre a opinião, não é menos verdade que a força da opinião em cada indivíduo, e a influência prática sobre sua conduta, depende muito do número de pessoas que ele supõe

nutrir a mesma opinião. A razão de um homem, assim como o próprio homem, é tímida e cautelosa quando deixada só; e adquire firmeza e confiança, na proporção do número com o qual está associada. Quando os exemplos que fortalecem a opinião são *antigos*, assim como *numerosos*, sabe-se que têm um duplo efeito. Numa nação de filósofos, esta consideração pode ser desconsiderada. A reverência pelas leis seria suficientemente inculcada pelo voz da razão esclarecida. Mas uma nação de filósofos não é de se esperar, assim como a raça de reis filósofos desejada por Platão. E em toda outra nação, ao mais racional governo não será uma vantagem supérflua ter ao seu lado os preconceitos da comunidade. (Madison, Jay, Hamilton, 2001, n. 49, p. 262)

Ao utilizar o bordão, Hume pretende mostrar, assim como Madison ao retomá-lo, que a “opinião de poder” é um componente essencial da autoridade do governo, sendo esta um tipo de opinião diferente do reconhecimento da sua racionalidade, judiciosidade ou equilíbrio, embora esta seja também uma opinião da mais alta relevância.<sup>5</sup> A “opinião de poder” diz respeito a um certo apego afetivo às autoridades constituídas e reverenciadas pela multidão. O diálogo com Harrington está no centro da problemática, como atestam as referências a ele ao longo do ensaio.

O diálogo é retomado em *Se o governo britânico inclina-se mais para uma monarquia absoluta ou para uma república*, em que se revisita o tópico da excessiva confiança de Harrington na máxima de que a balança da propriedade define a balança do poder.

Harrington pensava ser tão certo seu princípio de que a balança do poder depende da balança da propriedade que se arriscou a declarar impossível o restabelecimento da monarquia na Inglaterra; mas, tão logo foi publicado seu livro, o rei foi restaurado; e vemos que a monarquia subsiste desde então como antes (E, 47-8).

O tópico das constituições imaginárias também se faz presente. A questão de saber qual é a melhor constituição para a Grã-bretanha – lê-se no desfecho do ensaio – “não diz respeito a uma bela república imaginária que um homem pode imaginar em seu gabinete”. A questão relevante é outra: “que motivo temos para esperar que um governo como este se instituiria na Grã-bretanha, uma vez dissolvida a monarquia” (E, 52)? Os dois tópicos estão assim interligados na apreciação crítica de Hume: Harrington compreendeu mal o que é o

---

<sup>5</sup> Convém contudo assinalar uma diferença entre Hume e Madison: enquanto Madison entende que a opinião é um fundamento relevante para o governo onde a razão não está presente, Hume entende que opinião e razão (ou o interesse no governo) interpenetram-se e reforçam-se mutuamente (o que está de acordo com sua visão geral da razão como o senso comum refletido). Sobre a recepção de Hume na América do século XVIII e em Madison em particular, ver Spencer, 2005.

poder e não soube ancorar o seu desenho constitucional na verdade efetiva da coisa. O ensaio esclarece a ligação entre os pontos.

A questão de Harrington é então retomada: o que se pode dizer sobre as tendências históricas da balança constitucional inglesa? Ao pesar os prós e os contras em favor das tendências monárquicas ou republicanas, Hume mais uma vez subscreve a tese de que a balança da propriedade é um fator relevante. Contudo, mobiliza o esquema da balança da propriedade *contra* Harrington, a fim de mostrar as tendências monárquicas da constituição. Seu argumento é que (1) a concentração da propriedade em uma só pessoa implica um poder muito maior do que a mesma quantidade dividida entre muitos; e (2) a coroa dispõe de uma quantia enorme de bens, “mais de um terço da arrecadação total do trabalho produzido no reino”. Este poder, reitera Hume adiante, está em ascensão. A se fiar na força determinante na balança na propriedade, portanto, é de se esperar que a constituição mantenha-se monárquica.

A favor das tendências republicanas da constituição, por outro lado, Hume invoca razões não harringtonianas. São dois os argumentos que lhe parecem fortes. Em primeiro lugar, o caráter regular e legal da autoridade monárquica:

Fosse a Grã-bretanha uma república, e tivesse um indivíduo qualquer a posse de uma quantia equivalente a um terço ou um décimo daquela da Coroa, ele despertaria muito justamente desconfiança; pois seria inevitável que tivesse grande autoridade no governo. E uma autoridade irregular como essa, quando não reconhecida pelas leis, é sempre mais perigosa do que uma autoridade ainda maior, mas derivada das leis. (...) Uma autoridade legal, (...) por maior que seja, sempre tem alguns limites que restringem as esperanças e ambições da pessoa que a possui (E, 50; trad. p. 38).

O argumento é da maior relevância porque mostra a compatibilidade entre a monarquia e a liberdade, ponto central na defesa humiana da constituição histórica inglesa. Do seu ponto de vista, o que é fundamental à liberdade não é tanto a forma de governo - se monárquica, republicana ou mista - mas a forma do Estado, a existência de um sistema jurídico capaz de impor limites legais ao poder.

O segundo argumento a favor das tendências republicanas da balança constitucional consiste em reafirmar o papel da opinião na definição da balança do poder, entendendo-a daquela forma ampla, não apenas como o interesse no governo, mas como o jogo dos afetos que subjaz a este interesse, “ele próprio, a exemplo dos demais assuntos humanos, governado pela opinião” (E, 51).

Nos últimos cinquenta anos o progresso da erudição e da liberdade trouxe uma súbita e sensível mudança às opiniões dos homens. A maioria das pessoas desta ilha se despojou de toda reverência supersticiosa por títulos e autoridade: o clero perdeu muito de sua credibilidade; suas pretensões e doutrinas foram ridicularizadas; e a própria religião mal consegue se manter no mundo. O mero título de rei suscita pouco respeito; e falar num rei como vice-regente de Deus na terra, ou atribuir-lhe os títulos magníficos que antes deslumbravam os homens despertaria riso geral (id. ib.; trad. p. 39).

Hume, porém, não considera esse movimento das opiniões definitivo: “a maré subiu rapidamente para o lado do governo popular, e parece começar a reverter para o lado da monarquia”. Além disso, à época da revolução, as disposições eram outras: “se os homens tivessem, na época da revolução, a mesma disposição, haveria um grande risco de que a monarquia desaparecesse inteiramente desta ilha” (id. ib.). O fato, porém, é que uma disposição contrária conduziu à restauração da monarquia e, não apenas a sustenta até hoje, apesar das mudanças no campo das opiniões e de um considerável decréscimo da sua autoridade, como parece favorecer a ascensão do poder da Coroa na balança constitucional inglesa no momento em que Hume escreve.

Em suma, os movimentos das opiniões que sustentam os governos são complexos: há os movimentos de superfície e os mais profundos, nem sempre fáceis de discernir. Mas, eles constituem o elemento decisivo na determinação das formas constitucionais. Assim, não é apenas a teoria do poder excessivamente restrita de Harrington que está na mira de Hume, mas, junto com ela, a maneira com que Harrington pensou a relação entre poder e autoridade. A monarquia detém efetivamente o poder na Inglaterra: a balança da propriedade e a maré da opinião lhe são favoráveis. Por essa razão, mostra-se efetivamente capaz de se impor como autoridade legal, com o que reforça o seu poder. Eis o que a análise materialista de Harrington deixa escapar.

Por trás desses argumentos não harringtonianos a favor das tendências republicanas mas não necessariamente anti-monárquicas da constituição inglesa, é possível reconhecer dois tópicos centrais d’*O Príncipe* de Maquiavel. Em primeiro lugar, a tese de que o Príncipe funda sua autoridade em sua capacidade de alçar-se acima do jogo das forças sociais para dar-lhes limite e ordenação legais (o que, de acordo com Maquiavel, é condição da própria ordem republicana a qual a autoridade do príncipe não é necessariamente contrária).<sup>6</sup> Em segundo lugar, que uma tal autoridade está profundamente enraizada no

---

<sup>6</sup> Ver em especial *O Príncipe*, cap. 9, em que Maquiavel diz que “aquele que chega ao principado com o apoio popular vê-se lá sozinho a à sua volta ou não tem ninguém, ou tem pouquíssimos que não estejam prontos a obedecer” (Maquiavel, 2017, pp. 146-7). Nos *Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio*, ele

campo social na forma de um poder, que não é apenas força, mas força e reputação. Pode-se então dizer que Hume mobiliza um *certo* Maquiavel no seu ajuste de contas com Harrington, não apenas porque evoca o topos realista, mas porque incorpora em sua discussão com o republicano estas linhas mestras do pensamento político maquiaveliano.

\*

O Maquiavel de Hume é assim o Maquiavel *realista*. Mas, o que entender por *realismo político* nesse contexto? Em contraposição ao *republicanismo* de Harrington, o realismo em questão está na maneira de pensar as formas políticas como o avesso inseparável de uma determinada forma social, definida por certas relações de propriedade (como insiste Harrington, na esteira de Maquiavel), mas as quais corresponde de maneira decisiva um conjunto de ideias, costumes e opiniões (como acrescenta Hume), de tal maneira a não ser mais possível abstraí-la e pensá-la nos quadros de uma tipologia dos governos posta de antemão, como um dado da natureza e uma espécie de ideia reguladora da análise histórica e sociológica. A atitude realista está em descrever como num determinado contexto específico, um certo estado social fez brotar determinadas leis e instituições que não apenas estão em relação com o tecido social (como quis Harrington), mas que dele brotam e nele encontram o fundamento de sua autoridade, bem como sua fonte última de legitimação (como quiseram Maquiavel e Hume).

Nesse contraponto, pode-se colocar Montesquieu ao lado de Harrington, a fim de frisar que o que está em jogo nessa discussão são caminhos diferentes de nossa modernidade política. Montesquieu toma de empréstimo, como ponto de partida da análise sociológica das constituições em *Do Espírito das Leis*, a tipologia harringtoniana dos regimes, ao distinguir *segundo a natureza* três formas constitucionais: o despotismo oriental, a monarquia feudal e as repúblicas (Montesquieu, 1964, I, 2,1). Conforme a obra avança, entra em cena uma outra tipologia, de cunho normativo – a distinção entre governo moderado (república ou monarquia) e despotismo (Cf. Larrère, 2001) – que orienta o olhar de Montesquieu para a constituição inglesa enquanto um exemplo idealizado de constituição moderada, servindo de parâmetro à sua famosa teoria do equilíbrio constitucional (ao mesmo tempo equilíbrio dos poderes institucionais e sociais). O valor, a autoridade e a fonte de legitimidade das formas constitucionais moderadas, é, como na

---

acrescenta que “deve-se ter como regra geral que nunca, ou raramente, ocorre que alguma república ou reino seja, em seu princípio, bem ordenado ou reformado inteiramente com ordenações diferentes das antigas, se não é ordenado por uma só pessoa” (Maquiavel, 2007, p. 41).

primeira tipologia, a natureza e as relações internas entre seus elementos, num modelo de equilíbrio que, assim como o seu antípoda - o despotismo - pode ser tomado como um tipo ideal, desenhado a partir do que a razão descobre ser as relações internas entre os diversos elementos que compõem as formas políticas e ao qual não corresponde propriamente nenhuma realidade política e social determinada.

Hume situa exatamente aí suas diferenças em relação ao autor de *Do Espírito das Leis*. Após referir-se a Montesquieu como “um autor recente, genial e erudito”, que explorou em detalhes as relações que “as leis têm, ou deveriam ter,” com “a constituição do governo, os costumes, o clima, a religião, o comércio, a situação de toda sociedade”, pondera: “esse ilustre autor, porém, parte de uma teoria diferente e supõe que todo direito está fundado sobre certos *rappports* ou relações; um sistema que, em minha opinião, jamais poderá ser reconciliado com a verdadeira filosofia” (EPM, 3,2, trad. p. 258). Antes disso, o direito, assim como o governo, funda-se para Hume “*tão somente* na opinião” (E, 32; trad. p. 22, grifo meu). Exatamente por isso as formas constitucionais não podem ser consideradas, explicadas e avaliadas, senão a partir das circunstâncias sociais das quais efetivamente brotam.



## Referências bibliográficas

- ARQUILIÈRE, H.-X. 1972. *L'augustinisme politique*, Paris: Vrin.
- BARROS, A.R.G. 2015. *Republicanism inglês*. São Paulo: Discurso editorial.
- BOROT, L. 1989. "Hobbes et Harrington: la liberté et l'expérience" In: *Thomas Hobbes, de la métaphysique à la politique*, Paris: Vrin.
- CICERO. 1954. *De legibus*. Paris: Garnier,  
\_\_\_\_\_. 1974. *De officiis*. Paris: Belle Lettres.
- CROMARTIE, A. 1998. "Harringtonian Virtue: Harrington, Machiavelli, and the Method of the Moment", *The Historical Journal*, Vol. 41, No. 4. pp. 987-1009
- COTTON, J. 1991. "James Harrington and Thomas Hobbes", *Journal of the History of Ideas*, Vol. 42, No. 3 (Jul. - Sep., 1981), pp. 407-421
- HARRINGTON, J. 1992. *The Commonwealth of Oceana and A System of Politics*, Cambridge: Cambridge University Press.
- HOBBS, T. 1985. *Leviathan*, London: Penguin books.
- HUME, D. [EPM] 1975. *Enquirie concernig the principles of morals*, Selby-Bigge (ed.), Oxford: Clarendon Press, 1975.  
\_\_\_\_\_. 2003. *Investigação sobre os princípios da moral*, In: *Investigações sobre o entendimento e sobre os princípios da moral* (trad. J.O. de Almeida Marques), 2003.  
\_\_\_\_\_. [E] 1985. *Essays Moral, Political and Literary*, E. Miller (ed.), Indianapolis: Liberty Fund.  
\_\_\_\_\_. 2003. *Ensaio políticos*, Knud Haakonsen (org.), tradução Pedro Paulo Pimenta, São Paulo: Martins Fontes.  
\_\_\_\_\_. 1983. *The History of England* (6 vols). Indianapolis: Liberty Fund.
- LARRÈRE. C. 2001. "Les typologies des gouvernements chez Montesquieu", *Revue Montesquieu*, Grenoble, n.5, pp. 157-172.
- LIMONGI, M. I. 2013. "Potentia e Potestas no Leviathan de Hobbes". *Dois pontos* (UFPR), v. 10, pp. 143-166.  
\_\_\_\_\_. 2015. "O volume I da História da Inglaterra e o debate constitucional inglês: Hume contra a ideia de lei fundamental". *Cadernos de Filosofia Alemã*, v. 20, pp. 37-65.  
\_\_\_\_\_. 2018. "Maquiavel e Hume sobre a natureza da lei e seus fundamentos sociais". *Kriterion*, v. LIX, pp. 571-589.
- MAQUIAVEL, N. 2007. *Discursos sobre a primeira década de Tito Livio*. São Paulo: Martins Fontes, 2007.  
\_\_\_\_\_. 2017. *O Príncipe*, edição bilingue, trad. Diogo Pires Aurélio, São Paulo: Editoria 34.
- MADISON, JAY, HAMILTON. 2001. *The federalist*, Indianapolis: Liberty Fund.
- MONTESQUIEU. 1964. *L'Esprit de lois*. In: *Oeuvres*, Paris: Seuil.
- OZ-SALZBERGER, F. 2003. "The political theory of the Scottish, In: Broadie, A. (org.) *The Cambridge Companion to Scottish Enlightenment*. Cambridge: Cambridge University Press.
- POCOCK, J. G. A. 1967. *The ancient constitution and the feudal law*. New York: Norton library.  
\_\_\_\_\_. 2003 (1975). *The machiavellian moment*. Princeton: Princeton University Press.  
\_\_\_\_\_. 1989. (a) "Languages and their implications: the transformation of the study of political thought", In: *Politics, Language and Time. Essays on political thought and history*. Chicago: University of Chicago Press .

- \_\_\_\_\_. 1989. (b) "Machiavelli, Harrington and English Political Ideology in the Eighteenth Century", In: *Politics, Language and Time. Essays on political thought and history*. Chicago: University of Chicago Press,.
- \_\_\_\_\_. 2009. *Political thought and history*. Cambridge: Cambridge University Press.
- RAAB, F. 2013 (1964) *The english face of Machiavelli*, Londres/ Nova York: Routledge.
- REIS, N. 2019. "David Hume e suas inconfessáveis relações com Maquiavel". *Revista Estudos Hum(e)anos*, vol. 7, n.2.
- SABL, A. *Hume's politics: coordination and crisis in the History of England*, Princeton University Press, 2012.
- SMITH, A. 1981. *An inquiry into de Nature and causes of the wealth of nations*, 2 vols. Indianapolis: Liberty Fund.
- SMITH, H. F. R. 1914 *Harrington and his Oceana, a study os 17th century utopia anda its influence in America*, Cambridge University Press (Cornell University Library, digital collections).
- SPENCER, M. G. 2005 *David Hume and the Eighteenth-Century America*. Rochester: University of Rochester Press.
- WHELAN, F. 2004 *Hume and Machiavelli: political realism and liberal thought*. Lexington books.
- ZARKA, Y-C. 1995. *Hobbes et la pensée politique moderne*, Paris: PUF.